

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1,
DE 16 DE JULHO DE 2008

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB, doravante denominada INB, nos termos da Constituição Federal, em seu Artigo 37, inciso II, e demais legislações, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para provimento de 37 (trinta e sete) vagas existentes e das que forem criadas, e formação de cadastro de reserva de pessoal, para provimento de vagas das suas Unidades no Rio de Janeiro/RJ, Resende/RJ, Caetité/BA e Caldas/MG sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, e realizado pela Organizadora IADE Concurso Público, com endereço eletrônico www.iadenet.com.br e e-mail iade@iadenet.com.br e pela Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB.

1.3. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas :

a) Provas objetivas, na modalidade múltipla escolha, para todos os cargos/atividades, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da IADE;

b) Prova escrita de Idioma na língua inglesa, exclusiva para o Cargo de Técnico III, Atividade Secretária de Diretoria, de responsabilidade da IADE;

c). Exames Médicos Pré-Admissionais : serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos a serem admitidos, em caráter eliminatório, sob a responsabilidade da INB.

1.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão convocados de acordo com as necessidades da Empresa, obedecendo à estrita ordem de classificação, a assinar contrato individual de trabalho com a Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e a rescisão do contrato de trabalho.

1.5. O candidato aprovado poderá prestar seus serviços, a despeito da lotação inicial prevista no presente Edital, em qualquer parte do Território Nacional, estando inclusive passível de transferência para qualquer das localidades onde a INB possua Unidades, não sendo assegurado, ao mesmo, estabilidade ou direitos correlatos, sujeitando-se às normas do regulamento interno de pessoal da INB e ao sistema de gestão de cargos e remuneração da Empresa.

1.6. A escolaridade, salário inicial e a Jornada de trabalho serão conforme Anexo I – Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva, podendo os empregados, inclusive, realizar trabalhos em horários variáveis, incluindo escala de revezamento, obedecendo a legislação vigente e os acordos regionais sobre a matéria.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. As atribuições dos diversos cargos/atividades, disponibilizados para este Processo Seletivo Público, encontram-se relacionadas no Anexo I – Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva.

3. DOS BENEFÍCIOS E DAS VANTAGENS

3.1. Os benefícios e vantagens terão a co-participação do empregado, em especial aquelas conforme previsto na Resolução n.º 9, de 8/10/1996 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e observarão as normas internas da INB, estando sujeitos a alterações.

3.2. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões, sendo que os atuais empregados da INB, que participarem deste certame, e forem aprovados e habilitados, serão enquadrados nos cargos/atividades para os quais tenham sido aprovados nesta Seleção Pública, sem prejuízo dos direitos adquiridos e da irredutibilidade de salário, que lhes serão assegurados, quando for o caso, a título de vantagem pessoal.

3.3. Os candidatos que vierem a ser admitidos poderão receber os seguintes benefícios:

a) Assistência multidisciplinar de saúde (médica, odontológica, psicológica e hospitalar), extensiva aos dependentes diretos que terão carência de 3 (três) meses, e após este prazo, carência de acordo com as normas internas em vigor ;

b) Seguro de vida em grupo;

c) Previdência privada complementar;

d) Alimentação servida nos restaurantes das Unidades Industriais da INB em Resende/RJ, Caetité/BA e Caldas/MG ou vale refeição ou alimentação na Unidade do Rio de Janeiro/RJ;

e) Transporte próprio da Empresa saindo de um ponto central dos municípios próximos às Unidades Industriais da INB em Resende/RJ, Caetité/BA e Caldas/MG.

3.4. Além do salário base, é previsto o pagamento de vantagens específicas, tais como : Adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base, quando atuar nas Unidades de Resende/RJ, Caetité/BA e Caldas/MG, e Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 1% (um por cento) do salário base por ano trabalhado, a cada quinquênio, limitado a 35% (trinta e cinco por cento).

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas existentes, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência conforme previsto na Constituição Federal e no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, Seção 1. Assim sendo, de imediato, serão reservadas 2 (duas) vagas para o Cargo Técnico II, Atividade Técnico em Química, identificadas pelos códigos TE02TQ01 e TE02TQ03 .

4.1.1. Para concorrer a essas vagas, os candidatos portadores de deficiência, deverão indicar no ato da inscrição, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, mencionando a deficiência da qual é portador.

4.2. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, no próprio Requerimento de Inscrição.

4.2.1. A falta de solicitação de tratamento diferenciado, no Requerimento de Inscrição, implicará em sua **não** concessão, seja qual for o motivo alegado e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.2.2. Os portadores de deficiência visual, que requererem prova em Braille, deverão levar no dia de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

4.3. O tratamento diferenciado, referido no item 4.2, obedecerá aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, participarão do Processo Seletivo Público em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de avaliação e à aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas, ao espaço físico predeterminado e às notas mínimas exigidas para habilitação dos demais candidatos.

4.5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo Público, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/atividade.

4.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para admissão, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela INB, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo/atividade.

4.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A não observância do disposto no subitem 4.1.1 ou a reprovação na perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a rigorosa ordem geral de classificação.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

5.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Decreto n.º 70.436/72;

5.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.3. Ter certificado de reservista ou de isenção ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;

5.5. Achar-se em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis, e não possuir registros de antecedentes criminais;

5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das tarefas a serem comprovadas nos exames médicos admissionais;

5.7. Não ter sido demitido da INB por justa causa, ou exonerado a bem do serviço público;

5.8. Ser aprovado no Processo Seletivo Público, e possuir o nível da formação escolar exigida para o exercício do cargo/atividade, conforme expresso no Anexo I – Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva;

5.9. Cumprir todas as exigências deste edital;

5.10. Estar em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho Profissional.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para esse Processo Seletivo Público poderão ser realizadas pela Internet, no endereço eletrônico www.iadenet.com.br ou nas agências dos correios credenciadas previstas no subitem 6.2.1.

6.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1.1. O candidato só poderá se inscrever para um cargo/atividade e para uma localidade. Caso se inscreva em mais de um, prevalecerá apenas a última inscrição, não havendo devolução das taxas das inscrições anteriores, seja qual for o motivo alegado.

6.1.2. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

6.1.3. Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela IADE, para inscrições, com formulário fornecido nas agências credenciadas dos Correios ou via Internet.

6.1.4. A IADE disponibilizará, no endereço eletrônico www.iadenet.com.br a lista das inscrições indeferidas, se houver, a partir do dia 19 de setembro de 2008 para conhecimento do ato.

6.1.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.1.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se dos requisitos exigidos, por ocasião da admissão.

6.1.7. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IADE do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e sem rasuras.

6.1.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, no Requerimento de Inscrição. O candidato que preencher o Requerimento de Inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, e que o fato seja constatado posteriormente.

6.1.10. Após concretizada a inscrição, em hipótese alguma, haverá troca de cargo/atividade ou da localidade onde o candidato realizará a sua prova e as suas atividades.

6.1.11. Os valores das taxas de inscrição serão de acordo com a especificação abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Superior	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível Médio / Técnico	R\$ 30,00 (trinta reais)

6.1.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da INB.

6.1.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

6.1.14. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.1.15. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.1.15.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, ou da Caixa Econômica Federal ou dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.1.15.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.1.16. O candidato deverá declarar no Requerimento de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/atividade por ocasião da contratação.

6.2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

6.2.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 29 de agosto de 2008, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento das Unidades dos Correios e Telégrafos abaixo discriminadas:

AGÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	UF
AC RIO DE JANEIRO	Rua da Carioca, 52 - Centro	Rio de Janeiro	RJ
AC RESENDE	Praça Concórdia, 64 – Centro	Resende	RJ
AC CAETITÉ	Rua Deocleciano Teixeira, 7 – Centro	Caetité	BA
AC CALDAS	Praça Dr.Paulino Figueiredo, 166 - Centro	Caldas	MG

6.2.2. O Requerimento de Inscrição estará disponível para retirada pelos candidatos nas Agências dos Correios e Telégrafos supra relacionadas, devendo proceder da seguinte maneira:

- a) preencher e assinar o Requerimento de Inscrição;
- b) apresentar original da Cédula Oficial de Identidade ou documento oficial similar, que contenha foto, filiação e assinatura;
- c) entregar o Requerimento de Inscrição, juntamente com fotocópia da cédula de identidade ou de documento oficial similar e efetuar o pagamento em uma das Agências dos Correios e Telégrafos citadas no item 6.2.1;
- d) O pagamento da inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro;
- e) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato conforme modelo Anexo III acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador, sendo uma procuração para cada candidato inscrito, a qual ficará apensada na ficha de inscrição;
- f) fica dispensada a imediata apresentação dos demais documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da convocação serão exigidos dos candidatos convocados os documentos que confirmam as declarações previstas neste Edital;
- g) Ao efetuar a inscrição o candidato receberá o respectivo protocolo de inscrição/comprovante de pagamento e manual do candidato, contendo o Edital do Processo Seletivo Público.

6.3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

6.3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público também poderão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico www.iadenet.com.br, a partir das 10:00 (dez) horas do dia 14 de agosto de 2008, e encerramento as 18:00 (dezoito) horas do dia 29 de agosto de 2008, horário de Brasília. Para inscrever-se, pela Internet, o candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso pela mesma via, com código de barras, até o primeiro dia útil, após a data de encerramento das inscrições. Não serão aceitos pagamentos de inscrições pela Internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário. O pagamento da taxa será feito exclusivamente nas Agências da Caixa Econômica Federal e/ou nas Casas Lotéricas.

b) Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato terá acesso ao Edital do Concurso, e respectivos Anexos, ficando sob sua inteira responsabilidade a obtenção dos mesmos.

6.3.2. A IADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.3. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.3.4. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.iadenet.com.br

6.3.5. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.

6.4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.4.1. A confirmação da inscrição, se dará através do Comprovante Definitivo de Inscrição que estará disponível para todos candidatos no endereço eletrônico www.iadenet.com.br a partir do dia 19 de setembro de 2008. Nesse documento constarão o nome do candidato, o cargo/atividade e a localidade para a qual se inscreveu, o número de inscrição, a data, o horário e o local da realização da prova objetiva.

6.4.2. Para os candidatos que se inscreveram pelos Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição também será enviado pelos correios para o endereço fornecido no Requerimento de Inscrição até o dia 25 de setembro de 2008.

6.4.2.1. O candidato que constatar divergência nos dados **relativos ao seu cargo/atividade e/ou localidade**, entre o declarado no Requerimento de Inscrição e o constante no Comprovante Definitivo de Inscrição, deverá contatar a IADE através do telefone 31-3481-2222 ou do endereço eletrônico iade@iadenet.com.br até o dia 03 de outubro de 2008. Para outros erros nos dados cadastrais, o candidato deverá preencher o "Acerto Cadastral" no verso do Comprovante Definitivo de Inscrição e entregá-lo ao Fiscal de Sala, no dia da prova.

6.4.3. Para os candidatos que se inscreveram via Internet, o Comprovante Definitivo de Inscrição também será enviado via e-mail para o seu correio eletrônico, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço informado.

6.4.3.1. O candidato que constatar erros nos dados cadastrais, deverá preencher o "Acerto Cadastral" abaixo do Comprovante Definitivo de Inscrição e entregá-lo ao Fiscal de Sala, no dia da prova.

6.4.4. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos www.iadenet.com.br e www.inb.gov.br

6.4.5. O candidato que não receber o seu Comprovante Definitivo de Inscrição até o dia 30 de setembro de 2008, deverá imprimi-lo diretamente no endereço eletrônico www.iadenet.com.br

7. DAS PROVAS

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha para todos os candidatos e prova escrita de idioma na língua inglesa para o Cargo Técnico III, Atividade Secretária de Diretoria.

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será eliminatória e classificatória, e terá 5 (cinco) opções por questão, devendo o candidato assinalar em cada questão uma única opção.

7.1.2. A Prova Objetiva de múltipla escolha para todos os cargos terá um valor máximo de 138 (cento e trinta e oito) pontos e constará de 66 questões, sendo:

- 16 questões de Língua Portuguesa, cada uma valendo 03 (três) pontos;
- 20 questões de Conhecimentos Específicos, cada uma valendo 03 (três) pontos;
- 10 questões de Língua Inglesa, cada uma valendo 01 (um) ponto;
- 10 questões de Conhecimentos em Informática, cada uma valendo 01 (um) ponto;
- 05 questões de Conhecimentos Gerais, cada uma valendo 01 (um) ponto;
- 05 questões de Conhecimento de Normas, cada uma valendo 01 (um) ponto.

7.1.3. As provas objetivas de múltipla escolha serão valorizadas de acordo com a distribuição de pesos supra discriminada para os dois níveis de escolaridade, sendo aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima para cada disciplina, conforme especificado na tabela abaixo:

DISCIPLINA	ESCOLARIDADE					
	NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL MÉDIO		
	Nº Questões	Pontuação Máxima	Mínimo de Pontos para Aprovação	Nº Questões	Pontuação Máxima	Mínimo de Pontos para Aprovação
Conhecimentos Específicos	20	60	6	20	60	6
Língua Portuguesa	16	48	6	16	48	6
Língua Inglesa	10	10	1	10	10	1
Conhecimentos em Informática	10	10	1	10	10	1
Conhecimentos Gerais	5	5	1	5	5	1
Conhecimento de Normas	5	5	1	5	5	1
Total	66	138	16	66	138	16

7.1.4. Os conteúdos programáticos e as Indicações Bibliográficas para a Prova Objetiva de múltipla escolha são os constantes do Anexo II deste Edital.

7.2. DA PROVA ESCRITA DE IDIOMA

7.2.1. A Prova Escrita de idioma na língua inglesa, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente para os candidatos às vagas do Cargo de Técnico III, Atividade Secretária de Diretoria e será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2. A prova constará de uma redação oficial, com número de linhas não superior a 25 (vinte e cinco), a ser produzida na Língua Inglesa, com letra legível e em conformidade com o tema e o gênero textual oficial solicitado no ato de sua realização, e deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.3. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total dos pontos da prova.

7.2.4. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.2.5. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo e a imparcialidade na avaliação.

7.2.6. Serão eliminados do Processo Seletivo Público os candidatos que se identificarem fora do campo específico da Prova.

7.2.7. Os Critérios para a avaliação serão os seguintes:

a) **Apresentação Escrita** : Legibilidade da letra, ausência de rasuras, atendimento ao número de linhas da proposta (pedido da questão), a presença e o posicionamento do título, as marcas do parágrafo e a adequada utilização da margem - valor : 10 (dez) pontos.

b) **Conteúdo** : O desenvolvimento da proposta formulada (atendimento do tema) – 18 (dezoito) pontos.

c) **Tipo de Texto** : As características próprias do gênero textual pedido na proposta – 18 (dezoito) pontos.

d) **Gramática** : Ortografia, Morfologia, Síntaxe, semântica e uso da norma da língua inglesa – 18 (dezoito) pontos.

e) **Coerência** : Modo como as idéias são apresentadas, desenvolvidas e articuladas – 18 (dezoito) pontos.

f) **Coesão** : Emprego de pronomes, conjunções, preposições, verbos e pontuação, e outros elementos coesivos – 18 (dezoito) pontos.

7.2.8. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

7.2.9. Em caso de texto escrito em qualquer idioma que não seja o inglês, fuga do tema, não-adequação do texto ao gênero solicitado, ausência de texto e/ou identificação do candidato em local indevido, será atribuída nota zero.

7.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E ESCRITA DE IDIOMA

7.3.1. As provas objetivas de múltipla escolha desse Processo Seletivo Público serão realizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Resende/RJ, Caetité/BA e Caldas/MG em locais a serem informados por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição, nos termos do subitem 6.4.1 deste Edital, no dia 12 de outubro de 2008, no horário de 09:00 (nove) horas às 13:00 (treze) horas, horário de Brasília.

7.3.1.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

7.3.2. A prova escrita de idioma será realizada exclusivamente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 12 de outubro de 2008, no horário de 15:00 (quinze) horas às 16:30 (dezesseis e trinta) horas.

7.3.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e comparecimento no horário determinado.

7.3.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de

realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 6.4.4 deste Edital.

7.3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de documento de identidade original e/ou demais documentos válidos relacionados no item 7.3.6 e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.

7.3.6. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos de identidade: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

7.3.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.3.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.10. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.3.11. É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização das provas.

7.3.12. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto, será realizada segunda chamada das provas, ficando o candidato ausente, por qualquer que seja o motivo, eliminado do Processo Seletivo Público.

7.3.13. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá conferi-lo e caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Também deverá verificar se o cargo/atividade para o qual se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa do Caderno de Provas.

7.3.14. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.3.15. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na lista de presença ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

7.3.16. Todos os objetos de uso pessoal serão acondicionados em sacos plásticos, lacrados e colocados em local à vista e retirados somente após a entrega da Folha de Respostas.

7.3.17. A IADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação de que os candidatos evitem portar aparelhos celulares, quando da realização das provas.

7.3.18. O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.3.19. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.3.20. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.

7.3.21. O candidato que se submeter à prova escrita de idioma deverá transcrever sua redação para a Folha Definitiva de Redação, que será o único documento válido para a sua correção.

7.3.22. O candidato mesmo terminando a prova, deverá permanecer na sala de provas por 30 (trinta) minutos, contados a partir do horário de início, e somente após este período poderá sair da sala. O caderno de provas só poderá ser levado pelo candidato, quando faltarem, no máximo, 2 (duas) horas para o encerramento das provas objetivas, devendo obrigatoriamente devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local determinado.

7.3.23. O candidato que se submeter à prova escrita de idiomas, mesmo terminando a prova, deverá permanecer na sala de provas por 30 (trinta) minutos, contados a partir do horário de início, e somente após este período poderá sair da sala, devendo obrigatoriamente devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Redação, devidamente assinada no local determinado.

7.3.24. Não haverá, qualquer que seja o motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.3.25. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.3.26. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.3.27. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que faltar às provas ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Na sala de provas não será permitido uso de boné pelo candidato, bem como óculos escuros, que não seja para correção visual. O descumprimento da presente instrução, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.3.28. Também será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, mesmo que momentaneamente, sem a companhia de um fiscal;
- c) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes;
- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos.
- e) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Folha Definitiva de Redação ao término do tempo destinado à sua realização;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha Definitiva de Redação;

g) Portar aparelho celular na sala de provas em local diverso do indicado pelo fiscal da sala, mesmo que o aparelho esteja desligado.

7.3.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

7.3.30. O candidato que desejar comprovante de comparecimento à prova objetiva de múltipla escolha e/ou escrita de idioma na língua inglesa deverá solicitá-lo, imediatamente após o término da prova, ao coordenador da Unidade Escolar em que o candidato efetuou a referida prova.

7.3.31. Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão afixados nas portarias das Unidades da INB e no endereço eletrônico www.iadenet.com.br, a partir das 14:00 horas, no horário oficial de Brasília, do dia subsequente à realização das provas objetivas de múltipla escolha.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante a Banca Examinadora de cada cargo/atividade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, nas seguintes hipóteses:

- a) contra o indeferimento de inscrição;
- b) contra o gabarito ou questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) contra o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- d) contra o resultado de Prova Escrita de Idioma na Língua Inglesa.

8.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.3. Na hipótese de anulação de questão, por força de provimento de algum recurso, os pontos relativos a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

8.4. Se, por força de decisão favorável no julgamento dos recursos, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.5. O recurso deverá ser enviado à IADE com a observância do seguinte :

- a) digitado, em duas vias;
- b) dentro do prazo estipulado no subitem 8.1 deste Edital;
- c) Com argumentação lógica, consistente e baseada exclusivamente na bibliografia indicada no Edital, para recurso contra questão de prova ou gabarito;
- d) com capa em que conste o nome, o número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, inclusive e-mail e a assinatura do candidato;
- e) conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser enviado, individualmente, para IADE Concurso Público, exclusivamente, via SEDEX, à Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG – CEP. 31.080-020, com indicação na parte da frente do envelope – RECURSO CONTRA O CONCURSO DA INB. Para a validade do recurso, a data da postagem, constante no carimbo do envelope, deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 8.1 deste Edital.

8.7. Não serão considerados os recursos interpostos quando:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) fora do prazo estabelecido.

8.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos,

8.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário

substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561).

8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.11. A IADE encaminhará conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Banca Examinadora, para o endereço eletrônico do candidato.

8.12. A IADE não se responsabiliza por endereço eletrônico não informado ou informado com dados errôneos pelo candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos a todos os cargos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha, exceto, para os candidatos às vagas do Cargo Técnico III , Atividade Secretária de Diretoria, que será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e prova escrita de idioma na língua Inglesa.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Havendo empate na totalização dos pontos, para fins de classificação final, para qualquer dos cargos/atividades, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Inglesa;
- d) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos em Informática;
- e) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos de Normas;
- f) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) tiver maior idade;
- h) sorteio público.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Público, será homologado pela Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB e publicado no Diário Oficial da União – D.O U, e divulgado pela Internet nos endereços eletrônicos www.iadenet.com.br e www.inb.gov.br . A publicação constará de duas listas, sendo uma de caráter geral e outra de caráter específico, contendo o cargo/atividade, o número de inscrição, o nome, a nota e a classificação dos candidatos aprovados, obedecendo a estrita ordem de classificação, não se admitindo recurso desse resultado. A lista geral conterà a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência. A segunda lista será específica, e conterà somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência que foram aprovados e habilitados.

11.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União – DOU, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério exclusivo da INB.

12. DO CADASTRO

12.1. Farão parte do cadastro de reserva de pessoal, os candidatos aprovados e habilitados de acordo com o item 11 do presente Edital.

12.2. A utilização do cadastro de reserva de pessoal obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. As convocações para admissão dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

12.3. Na hipótese de carência de candidatos no Cadastro Reserva de Pessoal para determinada Localidade, a INB poderá, a seu critério, utilizar-se do Cadastro Reserva de outra Localidade, para suprir essas vacâncias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. No entanto, a não aceitação de convocação efetuada sob esse critério não implicará na exclusão do candidato convocado de sua posição no Cadastro Reserva.

12.4. O prazo de validade do cadastro de reserva de pessoal esgotar-se-á em 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por até igual período, a critério da INB.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS ELIMINATÓRIOS

13.1. Considerando-se as exigências das atividades inerentes ao cargo/atividade pretendido, será realizada avaliação médica do candidato, à época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições somáticas e de saúde. A avaliação médica será conduzida por médicos credenciados pela INB, que determinarão quais os candidatos recomendados, ou não, para o exercício do cargo/atividade pretendido. Essa avaliação terá caráter eliminatório.

13.2. De acordo com as necessidades da INB e o número de vagas previstas para os cargos/atividades, os candidatos aprovados e classificados, serão chamados, gradualmente, obedecida a estrita ordem de classificação final, para serem submetidos à avaliação médica, incluindo-se, entre eles, os portadores de deficiência.

13.3. No caso dos portadores de deficiência, a avaliação médica objetivará, também, a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das tarefas previstas para o cargo/atividade pretendido.

13.4. Na avaliação médica, não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como apto ou inapto.

13.5. A convocação dos candidatos para a avaliação médica será feita por carta com aviso de recebimento (AR), telegrama ou telefone. O ingresso do candidato no local onde se realizará a avaliação médica, só será permitido mediante a apresentação do documento de identidade (original).

14. DA ADMISSÃO

14.1. Independentemente de sua classificação, o candidato, no ato da admissão, terá que assinar um documento afirmando não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, conforme disposto no Decreto nº 97.595, de 23 de março de 1989.

14.2. Para a efetivação da admissão, é indispensável que os candidatos apresentem os seguintes documentos:

- a) carteira de trabalho e previdência social (original);
- b) certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- c) título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa (original e cópia);
- d) certificado de reservista, de isenção ou dispensa de incorporação, situação regular em caso de

- candidato do sexo masculino (original e cópia);
- e) carteira de identidade (original e cópia);
- f) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, iguais, coloridas, fundo branco e papel brilhante;
- g) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de que não possui inscrição;
- h) Folha de identificação de contribuinte – CIC/CPF (original e cópia);
- i) certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos (originais e cópias);
- j) diploma original, devidamente registrado, ou histórico escolar (original e cópia);
- k) identidade de classe (CR), expedida pelo conselho de classe correspondente (original e cópia);
- l) comprovante de pagamento da anuidade do ano em curso junto ao conselho de classe, correspondente (original e cópia);
- m) comprovante de pagamento da contribuição sindical do ano em curso (original e cópia);
- n) original e cópia dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos para o desempenho do cargo/atividade listados no Anexo I deste Edital.

14.3. Verificada a aptidão para o exercício do cargo/atividade, a Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB convocará o candidato para apresentar-se no prazo de 5 (cinco) dias para imediata assinatura do contrato de trabalho, podendo, por solicitação expressa do candidato, conceder-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da convocação, nos casos em que houver necessidade de desincompatibilização com outro emprego.

14.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos com data de validade expirada de acordo com as normas pertinentes em vigor e a falta de qualquer documento acima relacionado, implicará na eliminação automática do candidato.

14.5. Na admissão, os candidatos assinarão com a INB Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus aos benefícios e às vantagens descritas no item 3 deste Edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, e sob o ponto de vista disciplinar, conforme procedimentos e avaliação adotados pela Empresa.

14.6. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da INB terá rescindido seu contrato de trabalho, e pagas todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

14.7. Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, e o empregado integrará o quadro de empregados da INB, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

14.8. Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo do cargo/atividade escolhido.

14.9. Se selecionado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio, caberá ao candidato arcar com as despesas de sua mudança.

14.10. . A convocação dos candidatos para a efetivação da admissão será feita por carta com aviso de recebimento (AR), telegrama ou telefone.

15. PESQUISA PARA CREDENCIAMENTO

15.1. A pesquisa para credenciamento, será realizada com objetivo de verificar os requisitos

indispensáveis dos candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público, que terão acesso a área sensível, tomando por base as respostas dadas a um questionário pessoal e a apresentação de certidões negativas de órgãos oficiais.

15.2. Na data prevista para a realização da pesquisa para credenciamento, os candidatos definidos no subitem 15.1, deverão apresentar os seguintes documentos atualizados: certidão negativa de débito na Receita Federal; certidão negativa de distribuidores criminais e civis nos lugares de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, bem como certidões negativas das Justiças Federal e Militar, e declaração pessoal de que não está respondendo inquérito policial em nível federal ou estadual.

15.3. Os formulários para pesquisa de credenciamento serão preenchidos pelos candidatos definidos no subitem 15.1, por ocasião da admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a IADE pelo e-mail: iade@iadenet.com.br e endereço eletrônico: www.iadenet.com.br ou pelo telefone (31) 3481-2222.

16.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto a IADE até à publicação do resultado final. Após esta data, deverá comunicar a INB qualquer alteração de endereço, enviando correspondência, via SEDEX, para a Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB – Área de Recursos Humanos – Rodovia Presidente Dutra, Km 330 – Engenheiro Passos – Resende – RJ – CEP 27.555-000. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência.

16.3. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

16.4. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da IADE, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U.

16.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U.

16.7. A INB e a IADE se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.

16.8. Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.iadenet.com.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

16.9. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a ele, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

16.10. A aprovação e classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de admissão no cargo/atividade. A INB reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda aos interesses e às necessidades de serviço, de acordo com ordem classificatória, as disponibilidades orçamentárias, as vagas existentes nos cargos/atividades, as disposições governamentais e dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

16.11. Ocorrendo novas vagas para qualquer dos cargos/atividades de que trata este Edital, decorrentes de necessidades da INB com a reposição de pessoal para atendimento de suas atividades operacionais, será aplicado o disposto no subitem 16.10, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, sendo convocado o candidato com precedência de classificação.

16.12. Somente em caso de desistência será convocado outro candidato com classificação imediatamente inferior.

16.13. Havendo necessidade do serviço, os empregados da INB, poderão vir a ser transferidos para qualquer localidade diversa daquela prevista inicialmente para a vaga.

16.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União - DOU, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Público.

16.15. A INB e a IADE, não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

16.16. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato convocado que :

a). faltar a qualquer uma das fases de seleção, ou não comparecer, dentro de 5 (cinco) dias contados da data acordada, para assinatura do contrato de trabalho, ou ainda, transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público;

b). não comparecer aos locais, nas datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar os documentos solicitados;

c). fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

d). infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.

16.17. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

16.18. Os casos omissos, não previstos neste Edital, ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados, em conjunto, pela INB e pela IADE.

ATHAYDE PEREIRA MARTINS
Diretor de Finanças e Administração

São partes integrantes deste Edital os seguinte Anexos:

Anexo I

Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

Anexo II

Conteúdo Programático e Indicações Bibliográficas

Anexo III

Modelo de Procuração

Anexo IV

Unidades da INB

ANEXO V

Modelo de Recurso